



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 734A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 734A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



LEI Nº 3.115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a aprovação de desdobro de área de propriedade do Município de Rio das Pedras para ampliação da malha viária, mantendo-se a mesma classe de bens públicos de uso comum do povo)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 028/2020, de 07 de dezembro de 2020 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.115

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o desdobro do terreno urbano, de propriedade do Município de Rio das Pedras, situado no loteamento Santa Maria III, objeto da matrícula nº 118.927 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, com área total de 13.868,76m², para fins de ampliação da malha viária, mantendo-se a mesma classe de bens públicos de uso comum do povo, conforme planta do desdobramento e memorial descritivo, ficando o desdobro da área assim constituído:

“Área “A” delimitada por um polígono irregular de área de **181,16m²**, cuja descrição se inicia no vértice **01**, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com o imóvel de Donato Marino Neto e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Para	Rumo	Distância (m)	Confrontante
01	02	66°23'19"NW	21,06m	Donato Marino Neto
02	2A	23°36'41"NE	14,00m	Matrícula nº 86.363
2A	16A	Raio: 14,00m	Des.: 21,89m	Área Remanescente
16A	17	23°36'41"SW	3,29m	Rua 01
17	18	Raio: 9,00m	Des.: 6,30m	
18	01	Raio: 11,50m	Des.: 26,11m	

O polígono acima descrito abrange uma área de 181,16 m²

A área remanescente é delimitada por um polígono irregular de área de **13.687,60m²**, cuja descrição se inicia no vértice **2A**, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com o imóvel de matrícula nº 86.383 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba e se define com as seguintes metragens e confrontações abaixo descritas:

De	Para	Rumo	Distância (m)	Confrontante
2ª	03	23°36'41" NE	73,54m	Matrícula nº 86.383
03	04	41°02'13" NW	191,85m	
04	05	72°29'32" NE	98,53m	
05	06	78°30'05" NE	6,98m	
06	07	17°51'35" SE	27,34m	Área de Preservação Permanente - APP (M-118.926)
07	08	Raio: 50,00m	Des.: 249,37m	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 734A

Página 3 de 5



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



08	09	18°53'03" NW	2,23m	
09	10	Raio: 881,37m	Des.: 104,21m	
10	11	66°23'19" SE	7,39m	Usina Bom Jesus S/A. Açúcar e Álcool
11	12	85°06'33" SW	82,30m	Vila Sanitária e Área Institucional (M-118.929)
12	13	17°47'55" SE	53,13m	Área Institucional (M-118.929)
13	14	23°36'41" SW	43,86m	
14	15	76°03'00" SW	25,00m	
15	16	17°37'30" SW	88,46m	
16	16A	23°36'41" SW	59,55m	Área Institucional (M-118.929) e Rua 01
16A	2A	Raio: 14,00m	Des.: 21,89 m	Área A - a ser utilizada para ampliação da Rua 01

O polígono acima descrito abrange uma área de 13.687,60 m²

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, autorizados a procederem às anotações e averbações, que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.095, de 19 de agosto de 2020.

Prefeitura de Rio das Pedras, 17 de dezembro de 2020.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Chefe do Setor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 734A

Página 4 de 5

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 537/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga as férias da Sra. Ivanete Aparecida Poli Marcello, período aquisitivo 2019/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Sra. Ivanete Aparecida Poli Marcello, faz jus as férias regulamentares a partir de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que as férias foram regularmente concedidas a partir de 16 de dezembro de 2020, por trinta (30) dias, com retorno para o dia 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Aviso/Recibo de Férias, datado de 16.12.2020;

CONSIDERANDO finalmente, que é imprescindível o retorno da Sra. Ivanete Aparecida Poli Marcello, lotada no Departamento de Finanças,

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar as férias da Sra. Ivanete Aparecida Poli Marcello, a partir 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Fica assegurado a Sra. Ivanete Aparecida Poli Marcello, trinta (30) dias de férias a serem gozadas durante o ano de 2021, sem prejuízo dos valores já recebidos.

Art. 3º. – Ao Setor de Recursos Humanos para que providencie o registro dessas informações junto ao prontuário da Servidora e faça as devidas compensações das férias a serem gozadas futuramente.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Chefe do Setor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 734A

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

inicial, aumentando se em face deste o valor de R\$ 12.082,67 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) - Termo Aditivo nº. 082/2020, de 16.12.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de dezembro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 081/2020

Contrato nº. 051/2020, de 30.04.2020

Tomada de Preços nº. 08/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 4290/2020 - CONTRATADA: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA ME - OBJETO: Contratação de serviços de execução de construção de uma brinquedoteca, na CEI – Julia Celestino da Cunha André na Rua Antônio Dorival Paris, Núcleo Habitacional Mons. Cecílio Coury, com fornecimento e aplicação de concreto FCK 25MPA, execução de fundação, assentamento, mão de obra, material e equipamentos. Além de procedimentos de limpeza geral, preparo do terreno, incluindo carga e transporte do material e pessoal, mão de obra, equipamentos, materiais, retiradas de entulhos e restos de obras – DO VALOR: Conforme parecer da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO, acréscimo de obra de 7,38%, do valor do contrato inicial no valor de R\$ 4.739,24 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) - Termo Aditivo nº. 081/2020, de 16.12.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de dezembro de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 082/2020

Contrato nº. 065/2020, de 16.07.2020

Tomada de Preços nº. 12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 4291/2020 - CONTRATADA: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA ME - OBJETO: Execução de reforma de vestiário, no Campo Municipal de Rio das Pedras/SP, localizado na Avenida Adhemar de Barros, com reforma de estrutura, execução de elétrica e hidráulica, pintura e assentamento, mão de obra, material e equipamentos no Município de Rio das Pedras/SP - DO VALOR: Conforme parecer da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO, acréscimo de obra de 12,274122% do valor do contrato